



## **ATO DELIBERATIVO Nº 890/2021**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição prevista no art. 19, XVIII, b, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno),

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999 (Dispõe sobre o Sistema de Previdência Parlamentar dos Deputados e Ex-Deputados Estaduais do Ceará), segundo o qual “São contribuintes facultativos os ex-Deputados Estaduais não beneficiários da Carteira Parlamentar, extinta pela Lei nº 11.778 de 28 de dezembro de 1990.”

**CONSIDERANDO** as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado no Processo Administrativo nº 07003/2020, e que o mesmo foi instruído com a documentação necessária, e que não há nenhum óbice de natureza legal ao atendimento do pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica o ex-Deputado Estadual BRUNO BARROS GONÇALVES, declarado como filiado ao Sistema de Previdência Parlamentar, na condição de CONTRIBUINTE FACULTATIVO, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999, a partir de 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** – Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2021.

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE  
Deputado Fernando Santana  
1º VICE-PRESIDENTE  
Deputado Dannel Oliveira  
2º VICE-PRESIDENTE  
Deputado Antônio Granja  
1º SECRETÁRIO  
Deputado Audic Mota  
2º SECRETÁRIO  
Deputada Erika Amorim  
3º SECRETÁRIA  
Deputado Apóstolo Luiz Henrique  
4º SECRETÁRIO

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário do Oficial de 02/03/2021**